ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.023/81 de 25 de Maio de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, nº Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à JOSÉ RIBEIRO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS à JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, na Rua Antonio Vilhena nº 447 na Quadra 52 Lote nº 24, limitando-se pelo lado direito com o lote nº 22; pelo lado esquerdo com a Avenida Piauí; fazendo frente para a referida Rua; fundos com quem de direito, medindo, 10,00m de Frente por 24,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal